



Ref. 003/JU/mipo

Viçosa, 22 de março de 1974

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Fagundes de Souza

Magnífico Reitor da Universidade Federal de Viçosa

Nesta

Magnífico Reitor,

Conforme conhecimento de Vossa Magnificência, estamos, abaixo, relacionando aquilo que julgamos indispensável, no momento e necessárias ao bom andamento do Colégio Universitário da Universidade Federal de Viçosa, para que possamos, dentro do mínimo possível, desenvolver nossos programas em prol a melhoria do nível básico de cultura, de nossos futuros estudantes:

1. participação mais efetiva dos Departamentos da U.F.V. em que estão afetos as nossas disciplinas, principalmente a de Biologia que se negou nestes 3 últimos anos a qualquer tipo de ajuda, apesar das resoluções superiores a favor;

2. esta participação dos Departamentos, referimos a um melhor accessoramento por parte dos professores responsáveis pelas disciplinas ministradas no Colégio Universitário, como no caso de Biologia em que qualquer um dos seus professores é proibido de dar qualquer tipo de contribuição, conforme eles mesmos relatam, quando os procuramos;

3. que as aulas dadas no Colégio Universitário, sejam computadas como trabalho efetivo de magistério superior pela Copertide, à semelhança das aulas de recuperação por

Ref.

insuficiências evidenciadas no Vestibular pelas disciplinas Básicas da U.F.V., quando o estudante não atinge determinado nível no vestibular. Com apenas uma diferença, o primeiro ser pré-vestibular e o segundo pós-vestibular, o que é bem pior;

4. autorização para contrato dos nossos monitores, solicitação feita por ofício, protocolo 002/JU/mipe de 07 de março de 1974;

5. Contratação ou transferência por remanejamento de uma auxiliar de escritório e um contínuo, reclassificando, por merecimento, a atual secretária-executiva do COLUNI de auxiliar de escritório I para a categoria de escriturária datilógrafa III;

6. Instalação de um telefone do nosso tronco PBX na Diretoria do Colégio Universitário, solicitação feita a 20 de fevereiro de 1974, protocolo 001/JU/mipe;

7. licença por 45 dias, a partir de 25 de março de 1974, das funções de Diretor do Colégio Universitário, ficando à minha substituição o prof. Sebastião Lopes de Carvalho, para que eu possa terminar a minha defesa de tese para H.S.

Na oportunidade, reitero os meus bons propósitos de bem servir à causa desta Instituição.

Atenciosamente,

Jafar Untar
Diretor do COLUNI